



PROCESSO N° 518/15

PROTOCOLO N° 13.420.503-2

PARECER CEE/CEIF N° 139/15

APROVADO EM 28/07/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 736/15-SUED/SEED, de 10/06/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 24/11/14, de interesse do Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Francisco Xavier, localizado na Rua Monsenhor Kimura, n° 31, Zona 02, município de Maringá, mantido pela Associação Educacional Madre Mônica, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1213/15, de 27/05/15, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 03/06/15 até 03/06/25.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 1168/75, de 07/11/75 e pela Resolução Secretarial n° 4808/07, de 21/11/07. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2755/81, de 24/11/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3008/07, de 04/07/07 pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 04/07/07 até 04/07/12 (fl. 317).



PROCESSO N° 518/15

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLETO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1420 - MANDAGUAÇU									
ESTAB.: 00040 - SAO FCO DE ASSIS, E-EI EF		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA I									
CURSO: 4019 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		1	1	1	1					
	CIENCIAS		2	3	2	6					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1					
	GEOGRAFIA		2	2	2	2					
	HISTORIA		3	2	3	2					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4	4					
	MATEMATICA		5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	23					
PD	FILOSOFIA		1	1	1	1					
	L E M-INGLES		2	2	2	2					
	REDACAO		2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	5					
TOTAL GERAL			25	25	25	28					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

AS 5 AULAS DIARIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA SERAO MINISTRADAS DE 50 MINUTOS. A 6ª AULA SERA MINISTRADA 3 VEZES POR SEMANA DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 29 DE Janeiro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Inês Teixeira Barbosa
Mário Inês Teixeira Barbosa
Diretor do N.R.E. Maringá
Processo 84/15 - RG: 716 737.7



PROCESSO N° 518/15

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada à folha 345 e consta o seguinte quadro de alunos:

a) Avaliação de Cursos / Alunos:

Ano/ Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
1º Ano/ Série	31	35	44	41	37	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3	1	1	0	2	27	33	43	41	35
2º Ano/ Série	40	33	34	44	44	0	0	0	0	0	1	2	0	2	2	0	1	1	3	1	39	30	33	39	41
3º Ano/ Série	45	43	31	39	49	0	0	0	0	0	1	4	1	2	1	0	1	1	2	1	44	38	29	35	47
4º Ano/ Série	56	50	68	39	39	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	1	0	1	54	48	67	39	38
5º Ano/ Série	43	57	41	41	39	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	2	1	2	0	1	39	56	39	40	37
6º Ano/ Série	60	51	65	57	50	0	0	0	0	0	4	4	2	2	2	4	3	0	1	6	52	44	63	54	42
7º Ano/ Série	56	54	52	60	45	1	0	0	0	0	1	3	0	2	2	3	1	1	3	4	51	50	49	55	39
8º Ano/ Série	46	52	60	57	66	0	0	0	0	0	1	8	1	1	4	3	3	2	0	5	42	41	57	56	57
9º Ano/ Série	42	46	57	66	58	0	0	0	2	0	0	0	3	1	3	5	3	1	1	0	37	43	53	62	55

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 44/15, de 07/04/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Antonio Tadeu de Paula, licenciado em Matemática, Maria Aparecida Caraçato licenciada em Geografia e Maria Lúcia R. Campanha, licenciada em Geografia, procedeu a Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 346).

Consta à folha 348, Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 631/15 - CEF/SEED, de 27/05/15, encaminhou a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, tendo em vista o atendimento previsto nas normas.



PROCESSO N° 518/15

2.Mérito

Trata se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São Francisco Xavier - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Maringá.

A Comissão de Verificação, no Relatório Circunstanciado, informa que a instituição de ensino apresentou o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, a Matriz Curricular, o quadro de docentes com suas respectivas habilitações, o Relatório de Avaliação Interna, dispondo de recursos físicos, materiais e humanos de acordo com as exigências legais.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, n° 143932/14, de 18/06/14, com validade até 18/06/15 e a Licença Sanitária, n° 284/14, de 11/02/14, com validade até 11/02/15, são informados no Relatório Circunstanciado à folha 339.

À folha 240 do Relatório Circunstanciado informa-se que a direção da instituição justificou o protocolo do processo no NRE após o período legal referenciando-se à mudanças de pessoal administrativo.

Às folhas 354, 355 e 356, foram apensados os seguintes documentos: cópias das Resoluções Secretariais n° 2755/81, de 24/11/81, e n° 1213/15, de 27/05/15.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pela Associação Educacional Madre Mônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/12 até 04/07/17, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à atualização da Licença Sanitária e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).



PROCESSO N° 518/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE